

P. C. E. T. T.

2100



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Processo Karden ca. 0017/2019
2019.A.A. 01413 - 12

Candidato José Pimenta

DISTRIBUIÇÃO

Idm. 1982
de 9-1-42
Idm. 2310
de 8-6-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1982

9 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.100, referente a um terreno à rua Primeira, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. CANDIDO MANOEL PIMENTA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação do terreno em que o requerente é interessado.

Atenciosas saudações

D.O. de 15-1-42
A Comissão,
737
G.B.H.

PCERTT - 2.100 - Requerente: CANDIDO MANOEL PIMENTA, terreno em Santa Cruz.

"Solicitem-se à D.D.U. informações sobre a situação do terreno de que o requerente se diz ocupante, não sendo possível à Comissão levar em conta o documento junto pelo mesmo para prova de sua posse, por sua manifesta imprestabilidade de forma, além de passada em nome de outro."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

8 de Junho de 1942.

1982
Q. 2310

Sr. Diretor do Domínio da União.

Tendo em vista o despacho proferido por esta Comissão, em sessão de 28 de maio p.p., no processo nº PCERTT 2.100, referente a um terreno situado à rua Primeira, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. CANDIDO MANOEL PIMENTA, incluso, remetemo-vos, novamente o referido processo.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO - 28/5/42:

"Não constando da informação prestada pela D. D.U. se o requerente é o ocupante do lote e proprietário das benfeitorias nele existentes, remeta-se o processo novamente àquela Diretoria para que se sirva esclarecer essa parte obscura de sua dita informação."

DC. de 30-6-42 fls. 10.405
E. B. M.

PCERTT - 2.100 - Requerente: CANDIDO MANOEL PIMENTA, terreno em Santa Cruz.

"Não constando da informação prestada pela D. D.U. se o requerente é o ocupante do lote e proprietário das benfeitorias nele existentes, remeta-se o processo novamente àquela Diretoria para que se sirva esclarecer essa parte obscura de sua dita informação."